



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3269—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 23

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 23

DIRETORIA GERAL 55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÉNIOS. 56

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 02/2014

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 2ª (segunda) Sessão Ordinária Judicial, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2014, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005963-57.2012.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2012.0005.4070-0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: AULIDARCIR JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: RENATO GODINHO

AGRAVADO: ANDRÉ DELFINO FERREIRA

ADVOGADO: GIOVANNI JOSÉ DA SILVA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009266-79.2012.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2007.0004.7956-8/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: EULÁLIA BARBOSA DA SILVA BORGES

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA

AGRAVADA: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADOS: ANDREY DE SOUZA PEREIRA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007061-43.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000233-13.2012.827.2701, DA ÚNICA VARA DE ALMAS-TO

AGRAVANTE: HUGO ARAÚJO FILGUEIRA

ADVOGADOS: EULLER REGES POLIDORIO FILGUEIRA, LUDIMYLLA MELO CARVALHO E ALLANN PATRICK NUNES COSTA

AGRAVADOS: OSCAR VALIM AGUIAR E LAUDEONICE LEONI DE AGUIAR

ADVOGADO: DOMÍCIO CAMELO SILVA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002909-49.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5001442-93.2013.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

AGRAVADO: RAIMUNDO REIS DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003112-11.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5004744-33.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUN.: PÚBLIO BORGES ALVES

AGRAVADO: ERIVALDO FELIX DA SILVA

DEF. PUBL.: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003618-84.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5002056-70.2013.827.2706, DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: C. L. M. J.

ADVOGADO: MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA

AGRAVADO: L. F. M. M. representado pela sua genitora RAYSSA CHAVES MOTA

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005193-64.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2007.0007.4552-7, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARIA SÔNIA DA SILVA SOARES

ADVOGADOS: FRANCIELLE RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRAKLIN DE LIMA BORGES

AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADOS: CORIOLANO SANTOS MARINHO, RUBENS DARIO LIMA CÂMARA, LUANA GOMES COELHO CÂMARA E SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005386-45.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000536-45.2013.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: SEBASTIÃO GONÇALVES OLIVEIRA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005733-78.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5006500-49.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: SR FERREIRA AGUIAR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

Relatora
Vogal
Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006254-23.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS, REGULAMENTAÇÃO DA GUARDA E ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5002216-02.2013.827.2737, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: GLAUBER SANTOS ALVES

ADVOGADO: ALYSON LEITE SANTOS

AGRAVADO: DYANA CAMILLA RODRIGUES SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006648-30.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5010457-58.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: BARTOLOMEU RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADOS: RICARDO LIRA CAPURRO E MAIARA BRANDÃO DA SILVA

AGRAVADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007009-47.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: A AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5014414-95.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADOS: LUCAS MORAES COSTA, assistido por seu genitor ALUISIO PEREIRA DA COSTA

DEFENSORA PÚBLICA: DANIELA MARQUES DO AMARAL

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006705-48.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS, AUTUADA SOB O Nº 2011.0006.1389-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA-CESTE

ADVOGADO: GUILHERME SCHNEIDER BURIGO

AGRAVADO: MOLDAR ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR, FABRICIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA E DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008171-14.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGO DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS, Nº 2012.0001.8725-/0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTES: PEDRO JOSÉ FERREIRA E MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: ALMIR SOUSA DE FARIA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007497-02.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5015830-98.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: C. DA CRUZ E CIA LTDA-ME

ADVOGADOS: VINICIUS COELHO CRUZ E MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008376-43.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, Nº 5026226-71.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: LEONARDO AGUIAR FERNANDES

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007890-24.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – IDOSO APENSO AO**AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006847-52.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5003003-49.2013.827.2731, DA 1ª VARA

CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DE SOUSA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ELISA MARIA SOUSA

ADVOGADOS: GISELLE COELHO CAMARGO, WALTER OHOFUGI JUNIOR, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA E DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

AGRAVADO: LAERTE CANDIDO MOREIRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Vogal**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006657-89.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI Nº 911/69 (PROCESSO Nº 5001633-10.2013.827.2707), DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS - TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: BRUNO F. BANDEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

23. APELAÇÃO – AP 5002919-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2011.0004.0133-8/0, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROC. (ª) MUN.: MARCOS AIRES RODRIGUES, AIRTON A. SCHUTZ E OUTROS
APELADO: MANOEL VALERIANO LOURENÇO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

24. APELAÇÃO – AP 5002983-74.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 4.853/02, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUN.: PUBLIO BORGES ALVES
APELADO: PEDRO ANTÔNIO ARAÚJO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

25. APELAÇÃO – AP 5003469-59.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2467/02, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
APELADO: HELIONES ALVES BARROSO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

26. APELAÇÃO – AP 5004056-47.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 3453/02, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
APELADO: GENUINO LOPES PEREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

27. APELAÇÃO – AP 5004582-14.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2010.0001.2578-1/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: ERNESTO MARTINS VIEIRA JUNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OAMR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

Desembargador Moura Filho **Vogal**

28. APELAÇÃO – AP 5004689-58.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5.099/02, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: CASSIO MARTINS COSTA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

Desembargador Moura Filho **Vogal**

29. APELAÇÃO – AP 5005605-92.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2009.0002.8006-7/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADA: DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

Desembargador Moura Filho **Vogal**

30. APELAÇÃO – AP 5006057-05.2012.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES – AP 5006056-20.2012.827.0000 E AP 5006059-72.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 12.309/04, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADA: COMERCIAL DE FRIOS E VERDURAS LTDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

Desembargador Moura Filho **Vogal**

31. APELAÇÃO – AP 5006059-72.2012.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES – AP 5006057-05.2012.827.0000 E AP 5006056-20.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 12.264/04, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
APELADA: COMERCIAL DE FRIOS E VERDURAS LTDA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4^a TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

32. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007505-76.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5002061.96.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE PORTO NACIONAL-TO
AGRAVANTE: GESSIONE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADOS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E HUDSON JOSÉ RIBEIRO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4^a TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

33. APELACÃO – AP 5008487-90.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2.044/03 (5000075-83.2003.827.2729), DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
APELADA: MARIA JOSE BARROS SANTOS
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4^a TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

34. APEL ACÃO – AP 5009068-08.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL N° 5000271-53.2003.827.2729, DA 4^a VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
APELADA: MADEIREIRA KUBOTA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4^a TURMA JULGADORA

FORMAIS CIVICOS
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho

35. APELACÃO – AP 5009113-12.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000326-04.2003.827.2729/TO, DA 4^a VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
APELADA: FRANCINETE COELHO NOLETO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 5009749-75.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002508-50.2009.827.2729 (1.467/2004), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADA: LILIA GOMES DAMACENA

ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

37. APELAÇÃO – AP 5002738-92.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 5002741-47.2013.827.0000

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000043-26.2008.827.2722 (2008.0005.8127-1/0), DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ IRINEU PAVLAK METZHKA

DEF. PÚBL(ª): LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE

APELADOS: JHON MICHAEL COELHO NERES E NATAL DE SOUZA E SILVA

ADVOGADA: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5002741-47.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO AP 5002738-92.2013.827.0000

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000042-41.2008.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL APELANTE: JOSÉ IRINEU PAVLAK METZHKA

DEF. PÚBL(ª): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADOS: CLAUDIO LUIZ ALVES DE CARVALHO, GABRYELL ALENCAR NEIA CARVALHO E MURYELL ALENCAR NEIA CARVALHO

ADVOGADA: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 5004606-42.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2010.0010.3499-3, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

52. APELAÇÃO AP - 5008562-32.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C. C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 001360 67.2010.827 2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA CRISTINA BERALDO
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

53. APELACÃO AP - 5008615-13.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT Nº 5003979-72.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LUIZ CARLOS LOPES DE SOUSA
ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES
APELADO: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

54. APELACÃO AP - 5008678-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003889-12.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADO: PONCIANO & ALVES LTDA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

55. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REECENC 5008688-82.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000003-04.2009.827.2724, DA
1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO
PROC. DO MUNICÍPIO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: MARCOPOLLO S/A
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARACELO ULISSSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**
Desembargadora Jacqueline Adorno **Revisora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

56. APELAÇÃO - AP 5008723-42.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL Nº 5000805-84.2013.827.2716, DA 1^a VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DO SOCORRO MELO AIRES PIRES
ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES
APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉU
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**
Desembargadora Jacqueline Adorno **Revisora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

57. APELAÇÃO - AP 5008776-23.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COMINADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001560-74.2010.827.2729, DA 4^a VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS DIREITOS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
APELADO: BRUNO COSTA BARROS
ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**
Desembargadora Jacqueline Adorno **Revisora**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**

58. APELAÇÃO - AP 5008847-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001639-87.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: GENI DA SILVA NUNES
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3^a TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

59. APELAÇÃO - AP 5008923-49.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5008022-13.2011.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA DO SOCORRO SOUSA ARAÚJO
ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

64. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC – 5009203-20.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002092-49.2012.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

65. APELAÇÃO - AP 5009217-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 5000064-70.2010.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GILBERTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

66. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC – 5009299-35.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5009470-21.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: SILMAR JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: MURILLO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

67. APELAÇÃO - AP 5009328-85.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO, COM PEDIDO DE RETIRADA, APURAÇÃO DE AVERES, LIQUIDAÇÃO E ENTREGA DE BENS, C.C. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000919-57.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: DILZA GUIMARÃES JARDIM

ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA E JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR

APELADOS: MARIA AMÉLIA SANTANA JARDIM, MARCUS FLÁVIO SANTANNA JARDIM, FRANCISCO TADEU SANTANNA JARDIM E ANA LÚCIA PETROCIONE JARDIM

ADVOGADO: RAIMUNDO ROSAL FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

68. APELAÇÃO - AP 5009411-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTOS NA FORMA DOS AGENTES DO FISCO Nº 5000008-28.2006.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ALICE DOMINGOS UCHOA
ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

69. APELAÇÃO - AP 5009485-58.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000018-60.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: EMIVAL DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO: VINCÍCIUS COELHO CRUZ
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

70. APELAÇÃO - AP 5009533-17.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS - TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000063-85.2010.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: PAULO SOARES DE AQUINO
ADVOGADO: VINCÍCIUS COELHO CRUZ
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

71. APELAÇÃO - AP 5009556-60.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI - TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000476-59.2010.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: MARIA PEREIRA PIRES E MARIA JOSÉ PIRES COELHO
ADVOGADA: PATRICIA MORA MARINHO VICHMEYER
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

76. APELAÇÃO - AP 5010007-85.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000474-89.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI S/A

ADVOGADA: PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER

APELADA: LIGIA MILHOMEM MOTA PEREIRA

ADVOGADA: JUCIENE RÊGO DE ANDRADE

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**77. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 5010074-50.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA Nº 5000864-73.2011.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS- IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

APELADOS: ANA MARIA ROCHA DA SILVA E ADÃO JÚLIO CECILIO DA SILVA

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**78. APELAÇÃO - AP 5010671-19.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5003471-24.2010.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADOS: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA, FLAVIA SOUSA DE ARAÚJO, VERA LÚCIA PONTES, MARISETE TAVARES FERREIRA, FERNANDA RORIZ GOULART WIMMER, MARCELLLO RESENDE QUEIROZ SANTOS E ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA

APELADO: OZIEL EVANGELISTA BORGES

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**79. APELAÇÃO - AP 5010767-34.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5001050-66.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: P5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADOS: RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN E FLÁVIO DE FARIA LEÃO

APELADO: RHUAN DRUDI COSTA FLORES

ADVOGADA: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**80. APELAÇÃO – AP 5010938-88.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000299-32.2009.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

2ª APELANTE: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ADVOGADO: TAYRONE DE FRANÇA DE MELO

APELADO: ELONI ANTONIO DE MELO PEREIRA

ADVOGADA: LEILA STREFLING GONÇALVES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

81. APELAÇÃO – AP 5009769-66.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO 5001499-87.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5002388-02.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ CLEDSO SANTOS DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

82. APELAÇÃO – AP 5001628-58.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS- TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C PETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5018667-63.2012.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: RAIMUNDA VALADARES VASCONCELOS

ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO

APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

83. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - IVC 5003167-59.2013.827.0000 APENSA À AÇÃO RESCISÓRIA – AR 5003352-34.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL Nº 2009.0003.7375-8/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

IMPUGNANTE: CARLOS MAGNO VIANA EVERTON

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

IMPUGNADO: JOAQUIM CARREIRA BENTO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

84. APELAÇÃO – AP 5009186-81.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2010.0002.3901-0/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: JOVINIANO OLIVEIRA DOS REIS

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**85. APELAÇÃO – AP 5002868-82.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000382-12.2013.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: V. F. S. E K. F. S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA L. S. B.

DEF. PUB.: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE

APELADO: K. F. D. C.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**86. APELAÇÃO – AP 5006944-52.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE PROTESTO PARA INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO Nº 5000001-68.2003.827.2716 (AUTOS FÍSICOS 5508/03), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: MILLER FERREIRA MENEZES E OUTROS

APELADO: SUPERMERCADO AGRO-LIMA LTDA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**87. EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 5004667-97.2012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 36, APELAÇÃO Nº 5004667-97.2012.827.0000, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES

EMBARGADO: MARIA DA NATIVIDADE MOURA LUSTOSA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ALVORADA****Serventia Cível e Família****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZ) DIAS**

Autos nº 5001031-34.2013.827.2702

Chave: nº 577463505713

Ação: GUARDA

Requerente: DOMINGAS CORDEIRO MACHADO

Advogado: Dra. Mônica Prudente Cancado

Requeridos: JOELMA FERREIRA DA ROCHA E GILENO CORDEIRO MACHADO

CITAÇÃO da requerida JOELMA FERREIRA DA ROCHA, brasileira, portadora da RG. 836.372 SSP TO e CPF Nº 008.936.181-44, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Para querendo contestar a ação de Guarda que tramita por este Juízo, e respectiva Serventia Cível, no prazo de 15(quinze) dias, sob as penas de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC).

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado da parte REQUERIDA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2010.0012.4771-7 - Execução de Sentença

Autor : PAULO AFONSO DOS SANTOS

Advogado: DR. RIVADÁVIA BARROS OAB/TO 1803-B

Requerido: AGROMOTO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Advogados: DRS. ÉDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ OAB/GO 27.453; LETICIA LUIZA MELO CARNEIRO OAB/GO 20.561-E E ÉSIO MARTINS DE FREITAS OAB/GO Nº 20.939-E

INTIMAÇÃO para em 15(quinze) dias, pagar o quantum objeto da presente fase de cumprimento, acrescido da multa, nos termos de todo conteúdo da decisão exarada às fls. 188, dos autos.

Fica o advogado da parte AUTORA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0008.5145-5 - Execução Forçada de Título Judicial

Autor : SANDRA VIEIRA DA SILVA

Advogado: DR. CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO OAB/TO Nº 1921

Requerido: ADEMAR FERREIRA BRAGA

INTIMAÇÃO para manifestar a cerca da certidão de fls. 78, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 10(dez) dias.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte AUTORA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2010.0004.2126-8 – Ação de Reintegração de Posse

Autor : FRANCISCO DO NASCIMENTO MARTINS

Advogada: DRA. ELIENE SILVA DE ALMEIDA OAB/TO Nº 1784

Requerido: SANDRO LÚCIO TRINDADE DOS SANTOS

Advogado: RENATO DUARTE BEZERRA OAB/TO 4296

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 48, intime-se a parte autora, por meio do seu patrono, para manifestar se possui interesse no prosseguimento no feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção. Libere-se a pauta. Intime-se. Cumpra-se.. Araguacema-TO., 04 de junho de 2013. William Trigilio da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA
3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 2012.0002.1197-9/0 – Ação Declaratória - TF

Requerente: André Luiz da Silva Costa

Advogado: José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A

Requerido: Banco Santander S/A

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa OAB/MS 6.835

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010597-29.2012.827.2706.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0002.8291-4/0 – Ação de Usucapião - TF

Requerente: Francisco Pereira do Nascimento

Advogado: Defensor Público

Requerido: Firma Cecil Empreendimentos Ltda

Advogado: Ana Cláudia Barbosa Pinheiro OAB/TO 1114-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010594-74.2012.827.2706.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº. 2007.0010.0997-2 – Ação de usucapião urbano ***

Requerente: Juarez Costa Filho

Advogado(a): Célio Alves Moura – OAB/TO 431-A / Mayra Aristides Moura – OAB/TO 4.709

Requerido(a): Sebastião Rodrigues Lima

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000474-45.2007.827.2706.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº. 2012.0003.6578-0 – Ação de revisão de contrato c/c repetição de indébito c/ pedidos anteciátórios de tutela ***

Requerente: Marlucia Moreira Lima

Advogado(a): Giselly Rodrigues Lagares – OAB/TO 4.912 / Lillian Fonseca Fernandes – OAB/TO 5.056

Requerido(a): Banco Fiat S/A

Advogado(a): Nelson Paschoalotto – OAB/TO 4.866-A

INTIMAÇÃO: ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010592-07.2012.827.2706.** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2012.0004.5881-8/0 – Ação Monitória - TF

Requerente: Distribuidora de Ferros e Aços B E R Ltda

Advogado: Giselly Rodrigues Lagares OAB/TO 4.912 e Ronan Pinho Nunes Garcia OAB/TO 1.956

Requerido: Emival F. de Sousa

Advogado: Ainda não contituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5010591-22.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0003.0627-9/0 – Ação de Reparação de Danos - TF

Requerente: MC Serviço Ltda

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B e André Luiz de Oliveira Barbosa OAB/TO 770-E

Requerido: Physical Indústria e Comércio de Minérios Ltda

Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO 4.319

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5010586-97.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** sob nº **2011.0007.4317-4**, tendo como requerente **PEDRO DA PAIXÃO BARBOSA DA SILVA E MARIA LIMEIRA** em desfavor dos requeridos **FLORIPES CAPPAL DOS SANTOS E OUTROS**, onde os requerentes visam a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito: “**ÁREA DE 360m². SITUADO NA RUA SALOMÃO CARDOSO, QD. 20, LT. 11, N° 11, BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE ARAGUAÍNA-TO, ONDE FOI CONSTRUÍDA UMA CASA, REGISTRADO NO CRI DE ARAGUAÍNA SOB A MATRICULA N°11427,**” por este meio **CITAM-SE** os requeridos **SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, mecânico, e sua esposa **SRA MEREIRA FONSECA DOS SANTOS**, estando em local ignorado, incerto e não sabido, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com r. despacho a seguir transcreto:”...**Citem-se os requeridos José Roberto dos Santos e Mereira Fonseca dos Santos por edital, no prazo de 30 dias...**” Araguaína, 16 de dezembro de 2013. (Ass) Alvaro Nascimento Cunha –Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de **INDENIZATÓRIA POR DANOS**, Nº **2010.0009.6467-9**, proposta por **ISABEL ALVES BRINGEL E JOSÉ RIBAMAR MARTINS BRINGEL**, em desfavor de **AFONSO DE CASTRO SOUSA E OUTROS**, sendo o presente Edital para **CITAR** o requerido **SR. CLEBSON VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG sob o n.337.667 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação supra citada para, querendo, contestar a ação no prazo de **15(quinze) dias**, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores.Tudo de conformidade com r. despacho de fl. 414 a seguir transcreto.”**Determino a citação do réu CLEBSON VIEIRA DA CUNHA, por meio de edital, da forma prevista no Código de Processo Civil. Expirado o prazo de resposta, volvam-me conclusos. Para tanto, a escrivania deverá agendar os prazos. Cumpra-se.**” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar os requerentes dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** – Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0006.1979-0– AÇÃO PENAL

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogado: Dr.Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4415

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado a, no prazo legal, apresentar os memoriais finais, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0003.4416-2– AÇÃO PENAL

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogado: Dr.Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4415

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado a, no prazo legal, apresentar os memoriais finais, referente aos autos acima mencionado.

AUTOS: 2012.0003.4418-9– AÇÃO PENAL

Denunciado: Robson Dias Lima

Advogado: Dr.Leonardo Gonçalves da Paixão, OAB/TO 4415

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado a, no prazo legal, apresentar os memoriais finais, referente aos autos acima mencionado.

Autos Ação Penal: 2008.0006.8234-5/0

Autor: Ministério Público

Acusado: Lecia Abdel Jabbar e outro

Advogado: Drª Adriene Telles da costa Soares – OAB/TO 3761 e Dr. Romes da Mota Soares – OAB/TO 982.

Ficam os Advogados constituídos, intimados da audiência designada para o dia 25-03-2014, às 14 horas para oitiva da testemunha Mônica Maria Rosa e Edmar Soares, na comarca de Goiânia-Goiás, referente aos autos acima mencionados. aapedradantas.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2008.0001.4135-2/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: VALTER MARTINS DE MOURA JUNIOR.

Advogado: DR. AGEU DE SOUSA OLIVEIRA OAB/TO 4237.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 13 de fevereiro de 2014 as 10horas00minutos, bem como, para tomar ciência da expedição da carta precatória expedida para comarca de Palmas/TO, com a finalidade de inquirir a testemunha arrola pelo Ministério Público.Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze. (15.01.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0008.3331-0/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSE BELATO DE FREIRIA

Advogada: CELIO ALVES DE MOURA OAB/TO 421-A

INTIMADO: Para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 12 de fevereiro de 2014 as 15h00minutos. Aos dezessete dias do mês de janeiro ano de dois mil e catorze. (17.01.2014) Eu, Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0008.5287-9/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: T. S. C. e N. C. C.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MAYK HENRIQUE R. SANTOS – OAB/TO. 5383.

REQUERIDO: A. A. DA C.

DESPACHO (FL. 38): “Intime-se a parte exequente para em cinco(05) dias, informar o endereço atualizado do executado. Araguaína-TO., 15 de janeiro de 2014.”

AUTOS Nº. 2006.0010.0807-2/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR.

REQUERENTE: CARLOS GONZAGA MARTINS BRINGEL.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO. 4670.

REQUERIDO: REJANE ARAÚJO DA SILVA BRINGEL.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. BIANKA MARCHESINI – OAB/BA. 23878.

DESPACHO (FL. 49): “Designo o dia 01 de abril de 2014, às 13h30min., para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Jurídico de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJSUC) desta Comarca, Coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Av. Castelo Branco, 1652, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 15 de janeiro de 2014.”

AUTOS Nº. 2011.0008.4470-1/0.

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: C. G. M. B.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO. 4670.

REQUERIDO: L. DA S. B.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. BIANKA MARCHESINI – OAB/BA. 23878.

DESCISÃO (FL. 54 – parcialmente transcrita): “...Diante disso, **indefiro** o pedido de tutela antecipada para redução das prestações alimentares. Designo o dia 01 de abril de 2014, às 13h30min., para audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Jurídico de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJSUC) desta Comarca, Coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Av. Castelo Branco, 1652, Setor Brasil (antigo prédio do Salão dos Buritis). Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO., 15 de janeiro de 2014

AUTOS Nº. 2012.0005.1526-9/0.

AÇÃO: GUARDA.NEGATÓRIA DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: N. F. M.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO. 1756.

REQUERIDO: R. A. F. N. e A. F. M. F.

DESPACHO (FL. 54): “Designo audiência de conciliação 28/08/2014, às 16 horas. Araguaína-TO., 07/01/2014. (aas) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Sucessões, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivanaria, se processam os autos de Guarda, processo nº. 5001639-20.2013.827.2706, requerido pelo Ministério Público em face de Waldonez Lopes Aguiar, tendo o presente a finalidade de Citar o senhor WALDONEZ LOPES AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 dias contados a partir da juntada da publicação deste aos autos sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na vestibular. Requereu a citação editalícia e a procedência do pedido, a designação de audiência e depoimento pessoal das partes e testemunhas. Protestou provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, valorando a causa. Pela MM.^a Juíza foi exarado o seguinte despacho no evento 42: “Defiro o pedido encartado ao evento 40. Cite-se o requerido Waldonez Lopes Aguiar por edital na forma da lei para os termos da presente ação e, apresentar resposta ao pedido inicial no prazo legal. Cumpra-se. Em, 09/09/2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito.”. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de janeiro de 2014. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5019378-06.2013.827.2706, requerido por FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA em face de RAIMUNDA CARNEIRO DE OLIVEIRA, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida **RAIMUNDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: "que se casaram em 15/01/1976; que não adquiriram bens; que dessa união não advieram filhos; o requerente dispensa eventuais alimentos; que pretende voltar a usar o nome de solteiro; requer a decretação do divórcio expedindo mandado ao Cartório de Registro Civil para a devida averbação; pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: a citação do requerido via edital; seja decretado o divórcio e averbação na certidão no competente cartório; seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita; a intervenção Ministerial. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: "Defiro o pedido assistência judiciária gratuita. Cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Transcorrido o lapso temporal, sem manifestação da parte, nomeio como curador especial a ré o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC, Dr. Marcos Paulo Goulart Machado, para apresentar contestação no prazo legal. Cumpra-se. Em, 16/12/2013. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5018143-04.2013.827.2706, requerido por JOSE TEIXEIRA NETO em face de LOURDES REGINA LOPES TEIXEIRA, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida **LOURDES REGINA LOPES TEIXEIRA**, brasileira, desquitada, professora, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: "que se casaram em 28/01/21967; que não adquiriram bens; que dessa união não adveio filhos; pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: a citação do requerido via edital; seja decretado o divórcio e averbação na certidão no competente cartório; a intervenção Ministerial. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: "As custas iniciais foram pagas. O autor pretende com o pedido a conversão à época que as partes se separaram, o desquite não extinguia o vínculo matrimonial. Assim, cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Intime-se e cumpra-se. Em, 29/11/2013. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5018128-35.2013.827.2706, requerido por ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE em face de ONOFRE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido **ONOFRE SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alega em síntese o seguinte: "que viveu maritalmente com o requerido pelo período de 13 anos, casando em 11/06/2002; que estão separados há 7 anos; desta união não advieram filhos; o casal possui bens a partilhar; que adquiriu dívida a ser partilhada; pelo requerente foram feitos os seguintes pedidos: a citação do requerido via edital; seja decretado o divórcio e averbação na certidão no competente cartório; a intervenção Ministerial; que seja o requerido condenado em custa e honorários. Pela Juíza foi exarado o seguinte despacho: "Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Transcorrido o lapso temporal, sem manifestação da parte, nomeio como curador especial ao réu o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC, Dr. Marcos Paulo Goulart Machado, para apresentar contestação no prazo legal. Após, colha-se o parecer Ministerial. Cumpra-se. Em, 29/11/2013. (ass). Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5019975-72.2013.827.2706 – CARTA PRECATORÍA

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL COMARCA DE SÃO LUIS- MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATORÍAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A

ADVOGADO DO AUTOR: DR. FÁBIO FERNANDO ROSA CASTELO BRANCO – OAB-MA 7.000

REQUERIDO: JOSÉ DAMIÃO DE JESUS

INTIMAÇÃO: Intimo a Advogada da parte requerente para que promova o preparo da Carta Precatória. Fone: 63-3414-6629.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5019739-23.2013.827.2706 – CARTA PRECATORÍA

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGU- PA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATORÍAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: FLAVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO DO AUTOR: DRA. MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA – OAB-PA 13.604-A

REQUERIDO: MARCOVEL COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO DO REQUERIDO: DR. ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO – OAB-PA 13.604-B

INTIMAÇÃO: Intimo a Advogada da parte requerente para que promova o preparo da Carta Precatória. Fone: 63-3414-6629.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 015/2014

Autos: n. 2008.0002.9837-5

Espécie: Denúncia

Denunciado: J. de A. N. B

ADVOGADO (A)(S): Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022

Fica o advogado intimado de que foi designada para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 14h40min a audiência de instrução e julgamento.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 014/2014

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.0012.0572-7

Ação: Ação Penal

Denunciado: ALANO RIOS LOPES

ADVOGADO(S): Dr.ª Raimunda Araújo da Silva OAB/TO 5.078

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para 19.02.2014 às 15h.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 013/2014

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0003.5921-6

Ação: Ação Penal

Denunciado: BRUNO FORNAZIERI STEFANUTO

ADVOGADO(S): Dr.ª Karina Estefanuto Amado OAB/PR 64.046

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para 11.02.2014 às 14h.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 012/2014

Fica o (a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0006.1677-4

Ação: Ação Penal

Denunciado: JAIR MENDES MACHADO

ADVOGADO(S): Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer na audiência de instrução e julgamento designada para 04.02.2014 às 14h54min.

ARAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 003/2014

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca de Araguatins, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias determinado na Portaria nº 036/2013, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 166, § 3º da lei Estadual nº 1.818/2007 – Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Tocantins; CONSIDERANDO a mudança de prédio do Fórum de Araguatins. RESOLVE: Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância pela Portaria 007/2013. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (17/01/2014). Eu, Islândia de Oliveira Araújo, Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

Nely Alves da Cruz
Juíza de Direito

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 5001827-26.2012.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado NOME COMPLETO: ANTONIO COSTA DA LUZ, vulgo “NEGO TONHO”, brasileiro, solteiro, servente, natural de Itacajá-TO, nascido aos 09.04.1969, filho de Benedito Bento da Luz e Jofefa Bento da Luz, residente na Rua José Pereira de Lima, n. 1039, Centro, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta que no dia 19 de maio de 2010, por volta das 13h30min, no Bar da Alegria, localizado na Rua Alto Parnaíba, n. 984, Setor Santa Rosa, nesta cidade, o denunciado ameaçou as vítimas Adailton dos Santos e Rosiel Rodrigues de Oliveira, por meio de gestos e palavra de causa-lhes mal, injusto e grave...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois e quatorze (18/01/2014). Eu, (Keliane Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevov

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 37/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0010.3961-8/0 (7642/10)

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: C.H.D.C. rep/ SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO: MARIA DO CARMO BASTO PIRES – OAB/TO 1873

REQUERIDO: ALVESCR SOUSA RODRIGUES.

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1525

DESPACHO: (...) Manifeste-se o requerido sobre o resultado do exame pericial acostado às folhas 40/43. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 7 de Janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 36/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0012.3744-4/0 (7725/10)

AÇÃO: DE ALIMENTOS

REQUERENTE: V.C.D.S. rep/ REGINA DA SILVA NUNES

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO 4138

REQUERIDO: JOEL CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

DESPACHO: (...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro EXTINO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual. P.R.I. Colinas do Tocantins, 07 de janeiro de 2014. JACOBINE LEONARDO – JUIZ DE DIREITO.

BOLETIM EXPEDIENTE 35/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2008.0004.4852-0 (6065/08)

AÇÃO: GUARDA PROVISORA COM O PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: PAULO ALVES DA COSTA

ADVOGADO: PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 1800

REQUERIDO: SHISUENY SILVA SANTOS

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA – OAB/TO 4138

DESPACHO: (...) Assim, diante do exposto, e o mais que consta dos autos, com fundamento no artigo 267, inciso III, combinado com seu parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I. Colinas do Tocantins, 07 de janeiro de 2014. JACOBINE LEONARDO – JUIZ DE DIREITO.

BOLETIM EXPEDIENTE 34/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0011.4909-0/0 (7702/10)

AÇÃO: DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M.A.D.S.S. e A.V.D.S.S. rep/ MARIA ANITA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIA DO CARMO BASTO PIRES – OAB/TO 1873

REQUERIDO: VILMAR DIAS DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

DESPACHO: (...) Intimem-se as autoras para manifestarem-se sobre a contestação, inclusive sobre a proposta apresentada pelo requerido. Após, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 7 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 33/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0001.2502-2/0 (7229/10)

AÇÃO: DIVORCIO DIREITO LITIGIOSO

REQUERENTE: SILVANA CORREIA FERREIRA

ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA – OAB/TO 5516

REQUERIDO: SILVANA CORREIA FERREIRA

ADVOGADO: CIRZENI PEREIRA RODRIGUES – OAB/MG 67.335

DESPACHO: (...) Abra-se vistas às partes e ao Ministério Público, pelo prazo de 10 dias (dez) dias para suas alegações. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 32/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 4319/05

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: J.A.D.S. rep/ CLEONICE FERREIRA ALVES

ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO

EXECUTADO (A): JOSE IRIS FORTUNATO SOUZA

ADVOGADO: JOAO NETO DA SILVA CASTRO – OAB/TO 3526

DESPACHO: (...) Diante do exposto, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 267, inciso VI do CPC, com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P.R.I. Colinas do Tocantins, 7 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 31/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2009.0001.1881-2/0 (6622/09)

AÇÃO: ALIMENTOS

EXEQUENTE: MARINY MACHADO DA PENHA

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO DE BARROS MELLO – OAB/TO 4159

EXECUTADO (A): JURACI ROLINS MACHADO

ADVOGADO: CELIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A

DESPACHO: Intimem-se as partes para informarem se possuem outras provas a produzir. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 7 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 30/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0008.1511-8/0 (7534/10)

AÇÃO: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: SANDOVAL JOSE MANOEL NETO DE PAULA

ADVOGADO: DARLAN GOMES AGUIAR – OAB/TO 1625

REQUERIDO (A): GABRIEL ALVES DE PAULA

ADVOGADO: MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA – OAB/DF 32.548

DESPACHO: Analisando os autos, verifico que o autor não juntou cópia da sentença que fixou os alimentos primitivos. Assim, intime-se o autor para juntar o documento no prazo de dez dias. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 7 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 29/14 – RPS

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0012.0309-4/0 (7720/10)

AÇÃO: INVENTARIO

REQUERENTE: ANA CATARINA DE MORAES SOUZA

ADVOGADO: LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 1449

REQUERIDO (A): ESP. de REVALINA CORREA NUNES

DESPACHO: Manifeste-se a inventariante e, em seguida, o Ministério Pùblico. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 7 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

GURUPI **3^a Vara Cível**

DECISÃO

AUTOS Nº: 2009.0012.1408-4/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DELAZZERI E HAGEDSTED LTDA

ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB-TO N.º 54

REQUERIDO: UMBERTO PIASSA

ADVOGADO: ALESSANDRA REIS OAB-GO N.º 12.516

DECISÃO: "...Isto posto, julgo totalmente improcedente a impugnação ao cumprimento da sentença, mantenho a penhora sobre os bens móveis e imóveis e determino o prosseguimento da execução nos seus ulteriores termos, com atualização do débito contido na sentença R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) pelo INPC a contar do protocolo da ação de cobrança 05/07/2006 valor a ser acrescido ainda de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, 10/08/2006, fls 52, verso, de forma não capitalizada. Sobre esse valor ainda deverá incidir a multa de 10% do artigo 475 J do Código de Processo Civil e mais honorários advocatícios no cumprimento da sentença que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, com seus acréscimos. Promova atualização do débito na forma acima e oficie o Juiz deprecado, informando a improcedência da impugnação, solicitando o integral cumprimento da carta precatória. Intime. Gurupi, 02 de dezembro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0004.4098-0/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DANILÓ AMÂNCIO CAVALCANTI OAB-GO N.º 29.191

REQUERIDO: NILVA MARIA GOMES ORTIZ ILUCENA E OUTRA

DECISÃO: "...Isto posto, defiro a busca no sistema BACENJUD, com a chegada das informações intime o autor a sobre elas se manifestar em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 28 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6436-7/0 - COBRANÇA

REQUERENTE: DIRLENE TEREZINHA MACHADO E OUTROS

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB-TO N.º 1.334

DECISÃO: "Razão assiste aos autores no que se refere a suspensão do cumprimento do Alvará, posto que já efetivada quando ocorreu a decisão no Agravo de Instrumento, sendo assim, torno sem efeito o despacho de fls. 965. Aguarde julgamento definitivo do Agravo de Instrumento. Intime. Gurupi, 25/11/13".

AUTOS Nº: 2012.0005.6031-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARILI RIBEIRO TABORDA OAB-TO N. 4.764-A

REQUERIDO: CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA

ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4445

DECISÃO: "Intime o requerido a comprovar nos autor o pagamento de todas as parcelas até o corrente mês de novembro de 2013, pena de revogação da decisão que suspendeu a liminar de busca e apreensão. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 22/11/13".

AUTOS Nº: 2009.0003.6583-6/0 - COBRAÇA

REQUERENTE: ALDO JERONIMO LONGUI

ADVOGADO: VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N.º 83

REQUERIDO: LIVIAN INACIO DE LIMA

ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI OAB-TO N.º 1.103

DECISÃO: "O autor é devedor da requerida em processo apenso, dívida em dinheiro e liquida, portanto, perfeitamente compensável (art. 368/380 do CC). Desta forma deixo de acolher e pedido de BACENJUD e defiro o pedido de compensação solicitada pela requerida. Intime. Gurupi, 03/12/13".

AUTOS Nº: 2012.0004.5680-7/0 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JACKELINE LOPES DE SOUSA

ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2.441

REQUERIDO: RAJUD S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS FOLHEADAS LTDA E ALFA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITO CREDITORIOS MULTISSETORIAL

DECISÃO: "Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime a apelada a responder em 15 (quinze) dias. Depois remeta os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as anotações de praxe. Gurupi, 28/11/13".

AUTOS Nº: 2012.0002.6915-2/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSE LEONARDO DOS SANTOS

ADVOGADO: WESLEY PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 5133

REQUERIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO: JAKELINE MORAIS E O. SANTOS OAB-TO N.º 1.634

DECISÃO: "Diz o autor que na sentença há equívoco na quantificação do dano moral, que consta o montante de R\$ 10.000,00, muito embora por extenso se observe entre parênteses, cinco mil reais. Ouvido o requerido não se manifestou uma vez que já havia proposto apelação. Observa-se da sentença que razão assiste ao autor, ante o evidente erro material na quantificação do dano moral. Desta forma, conheço dos embargos e lhe dou provimento para declarar o primeiro parágrafo da parte dispositiva da sentença, que passa a ter a seguinte redação: "Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS condono a requerida 14 Brasil Telecom Celular S.A. a indenizar o autor JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais." No mais persiste a sentença na forma lançada. Publique. Registre e intime. Gurupi, 27 de novembro de 2013".

DESPACHO

AUTOS Nº: 2011.0010.2196-2/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOSE JIVALDO NOBRE DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MGF CONSTRUTORA E INCORPOERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4.585

DESPACHO: "Designo audiência preliminar para o dia 19/02/14 às 14horas. Intime. Gurupi, 16/12/13".

AUTOS Nº: 2012.0001.7215-9/0 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ALESSANCO BARROS DE MOURA

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N.º 83

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779-B

DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/02/2014 às 14 horas, quando haverá inquirição das testemunhas arroladas pelo autor fls. 90. Intime. Gurupi, 10/12/13".

AUTOS Nº: 2007.0008.5523-3/0 - MONITÓRIA**REQUERENTE:** HSBC – BANK BRASIL S/A**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB-TO N.º 5.630-A**REQUERIDO:** ESPOLIO DE VALNIR DE SOUZA SOARES**DESPACHO:** "Sobre pesquisa INFOJUD diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 25/11/13".**AUTOS Nº: 2012.0000.5956-5/0 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** JANUARIO BOA DA SILVA**ADVOGADO:** ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389**REQUERIDO:** BANCO BMG S/A**DESPACHO:** "Ante os efeitos infringentes dos Embargos de declaração proposto pelo requerido, intime o autor a se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 28/11/13".**AUTOS Nº: 2012.0005.6010-8/0 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA**ADVOGADO:** ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389**REQUERIDO:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CELSO MARCON**DESPACHO:** "Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime a apelada a responder em 15 (quinze) dias. Depois remeta os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as anotações de praxe. Gurupi, 28/11/13".**SENTENÇA****AUTOS Nº: 2012.0005.6426-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** ESPÓLIO EMERSON FONSECA**ADVOGADO:** MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB-TO N.º 37**REQUERIDO:** BANCO ITAU S/A**ADVOGADO:** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-TO N.º 4.877**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls 713/719 e de consequência julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo banco conforme acordado Com o trânsito em julgado, pagas as custas, arquive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 25 de novembro de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0000.9109-6/0 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A**ADVOGADO:** PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN OAB-TO N.º 5565-A, ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB-TO N.º 5567-A**REQUERIDO:** ELSON JACO**SENTENÇA:** "...Isto posto, homologo por sentença a desistência 79 e julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls 49. Custas finais pela autora. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 25 de novembro de 2013".**AUTOS Nº: 2007.0006.2298-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** FRIOFORTE – ALIMENTOS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA**ADVOGADO:** JÉSUS FERNANDES DA FONSECA OAB-TO N.º 2112-B**REQUERIDO:** PEDRO SALVADOR DOS SANTOS**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 25 de novembro de 2013".**AUTOS Nº: 2012.0003.4742-0/0 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE**ADVOGADO:** ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4.445**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779-B**SENTENÇA:** "...Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para declarar inexistente os débitos descritos na inicial e condeno o requerido a indenizar a autora em danos morais cujo valor arbitro em R\$10.000,300 (dez mil reais). Torno definitiva a tutela antecipada. Sobre os danos morais, incidirá juros de mora de 1% a contar da data da negativação (Súmula 54 do STJ) e correção monetária da data do arbitramento (Súmula 362 STJ). Condeno o requerido no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa atualizado. Publique. Registre e intime. Gurupi, 26 de novembro de 2013".**AUTOS Nº: 2011.0009.2688-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** BV LEASING

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4.258-A

REQUERIDO: ALEX DE SOUZA LINS

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls 54 e julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls 42/43. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 26 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2007.0006.5504-8/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º 4009-A

REQUERIDO: ANA MARIA BATISTA DIAS

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo o processo na forma do artigo 269 III do Código de Processo Civil. Providencie baixa no RENAJUD Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 22 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0005.7045-0/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI OAB-SP N.º 242085

REQUERIDO: DAVI RODRIGUES MENDES

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls 29, Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado arquive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 22 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2010.0003.1771-1 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: GILENES FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO OAB-TO N.º 1882

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB-TO N.º 1.536

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls 139/140 e julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado arquive sem custas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 26 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0002.6601-3 – REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO...

REQUERENTE: GILSON NUNES DO VALE

ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4.445

REQUERIDO: BFB LEASING S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON OAB-TO N.º 4.009-A

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls 149/151 e de consequência julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Expeça Alvará para levantamento dos valores depositados a favor do banco. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado arquive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 22 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0002.7042-8 – DEPOSITO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1.597

REQUERIDO: DOMINGOS GUIMARÃES BARBOSA

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls 92 e de consequência julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado arquive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 25 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2009.0003.2118-9 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929

REQUERIDO: RODRIGO DISCONZI NUNES

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls 55/56 e julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo executado conforme acordado. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 25 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0000.6691-0 - REPARAÇÃO

REQUERENTE: ISAIAS FRANCA BRITO

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB-TO N.º 5143

SENTENÇA: "...Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls. 60/68 e julgo o processo na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas finais pela requerida Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 25 de novembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0004.9334-6/0 - USUCAPIÃO

REQUERENTE: DORVIRIA ELENA DA SILVA

REQUERIDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI OAB-TO N.º 2.052 – E.M.D

SENTENÇA: "...Isso posto, julgo procedente os pedidos contidos e declaro o domínio da autora DORVIRIA ELENA DA SILVA sobre o imóvel consistente de Lote n.º 05, da Quadra 26, situado na rua S-05, do loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, com área de 360 m², conforme descrito às fls. 15. Com o trânsito em julgado expeça mandado na forma do artigo 1.241, parágrafo único do Código Civil. Condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atribuído à causa. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 11 de dezembro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0003.4561-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: IRISMAR JOSE DA CONCEIÇÃO PEREIRA

REQUERIDO: NOBERTO BRITO DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: LEONARDO FIDELIS CAMARGO OAB-TO N.º 1970

SENTENÇA: "...Isso posto, julgo procedente os pedidos contidos na inicial e declaro rescindido o contrato de compra e venda do veículo Marca/Mod Fiat /Uno SIE, Ano 1994/1994, Chassi 9BD146000R5232328, RENAVAM 620479043, cor verde, placa KBJ2316, firmado entre as partes. Mantendo em definitivo a liminar para manter o bem sob domínio do autor. Condeno os requeridos nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor total da causa. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 31 de outubro de 2013".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0009.2086-6/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: EVA AIRES BANDEIRAS

ADVOGADO: JUNIO CESAR DE PAULA OAB-GO N.º 29.042, JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA OAB-GO N.º 17.208

REQUERIDO: NELSON DE SOUZA PAIVA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a manifestar a respeito da petição de oferecimento de bens a penhora, fls. 235. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2010.0009.6776-7/0 – FRAUDE Z EXECUÇÃO; 2008.0010.4506-3/0 E 2008.0010.6694-0

REQUERENTE: OSMAR BERNARDES FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB-TO N.º 3.290

REQUERIDO: LARA PINHEIRO DE CARVALHO, SHERLOCK HOLMES FURTADO JUNIOR, ALCIDONE GOMES CUNHA, CLEZIO OLIVEIRA NAVES, KARLLA BYANCA DE SOUSA FAGUNDES NAVES

ADVOGADO: WALACE PIMENTEL OAB-TO N.º 1999-B, WELTON CHARLES MACEDO OAB-TO N.º 1351-B, SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE OAB-TO N.º 1209

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004101-33.2012.827.2722, 5000252-92.2008.827.2722, 5000251-10.2008.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 982373560414, 632483640814 E 579303783514 respectivamente, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0004.9735-0/0 - CAUTELAR

REQUERENTE: NATHALIA FREITAS SILVA

ADVOGADO: RAMON RODRIGUES SILVA DOMINICES

REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004100-48.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 122519073814, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico. Fica a parte AUTORA intimada na pessoa do seu advogado para providenciar a sua regularização no sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS Nº: 2012.0004.8794-0/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: VALCIR APARECIDO SANCHES

ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA OAB-TO N.º 1966

REQUERIDO: MAIRA COSTA MACEDO

ADVOGADO: EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES OAB-BA N.º 9.245

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000065-55.2006.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 433645252514**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico. Fica a parte requerida intimada na pessoa do seu advogado para providenciar a sua regularização no sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS Nº: 2012.0005.6376-0/0 - CAUTELAR

REQUERENTE: JOSÉ EUSTAQUIO ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: EURÍPEDES MACIEL DA SILVA OAB-TO N.º 1000

REQUERIDO: CARLOS ADILON PACHECO

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004099-63.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 808208315114**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0004.7571-6/0 – ORDINÁRIA DE CONCESSÃO

REQUERENTE: FAUSTINA ROSALINA DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB-TO N.º 3407

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000554-53.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 367379827714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, e os presentes autos serão remetidos a Vara da Fazenda Pública desta comarca.

AUTOS Nº: 2010.0000.3247-4/0 - DESPEJO

REQUERENTE: GILSSO MIGUEL

REQUERIDO: ULISSES CURADO VIANA NETO

ADVOGADO: ADÉRCIO DE ASSIS ADORNO OAB-GO N.º 6.950

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 20.822,95 (vinte mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), sob pena de ser aplicado o disposto no artigo 475 “j” do CPC.

Vara de Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO15 DIAS

Ademar Alves de Souza Filho, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais na Ação Penal nº 5000012.98.2011.8272722 OU 2010.0005.7394.7, que o Ministério Público, como Autor, move contra o acusado JULIO DIAS DA SILVA , brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 28/07/49, natural de Santa Filomena-Pi, filho de narciso Dias da silva e Filomena Maria dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido denunciado como incursão nas sanções penais do artigo121, §2º, II e IV do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO da decisão de pronúncia, qual seja o dispositivo a seguir transrito: Ante o exposto, PRONUNCIO o acusado Júlio Dias da Silva sujeitando-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca como incursão no art. 121, § 2º, inciso II do Código Penal. **Determino à serventia:** 1. Intime-se o acusado pessoalmente (art. 420, I/CPP). Caso não seja localizado, intime-se via edital; 2. Junte-se cópia da decisão que concedeu a liberdade provisória ao acusado; 3. Após, volvam conclusos para decisão a revogação da decisão concessiva da liberdade; 4. Transitada em julgado esta decisão e/ou sendo mantida em caso de recurso, intime-se a representante do Ministério Público e o Defensor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, no máximo de 5 (cinco), podendo ainda, juntar documentos e requerer diligência. Art. 422/CPP. 5. Intimem-se o MP e Defesa. Gurupi, 16 de dezembro de 2013. **Ademar Alves de Souza Filho Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri**realização da audiência de instrução e julgamento a realizar-se-a no dia 18/12/2012 às 14hs. Para

conhecimento de todos é passado o presente edital, foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2014 2011, Eu Diane Goretti Perinazzo, Técnica Judicial de 1^a instância, que digitei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-TO

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0005.8504-6– COBRANÇA

Requerente: VALDENOR TEIXEIRA DE SOUZA

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ANDERSON LABEGALINI DE ACMPOS

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB TO 789A

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004044-15.2012.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi , 11 de dezembro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

Autos: 2010.0009.9731-3– EXECUÇÃO

Requerente: ADOMY MILHOMENS DE SOUSA

Advogados: DRA. DONATILA RODRIGUES RÊGO OAB TO 789,

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA FILHO OAB TO 4574-A

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5004078-87.2012.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquive-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi , 11 de dezembro de 2013. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito."

Autos: 2008.0004.1987-3– EXECUÇÃO

Requerente: ONEIDE ALVES DE SOUZA

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JAVIER ALVES JAPIASSU.

Advogados: DR. JAVIER ALVES JAPIASSÚ OAB TO 905

SENTENÇA: (...) Isto posto, com fulcro no Art. 52, IX, D, da Lei n. 9.099/95 e enunciado 121 do FONANE, julgo parcialmente procedentes os embargos a execução para determinar a desconstituição da penhora sobre o veículo descrito no auto à fl. 265, e o prosseguimento da execução. Sem custas e honorários face ao Art. 55, da Lei n. 9.099/95. Expeça-se mandado para desconstituição da penhora sobre o bem, após o trânsito em julgado da sentença. Defiro o pedido de expedição de ofício ao banco fiduciante para que preste informações sobre os valores já pagos e ao saldo remanescente da dívida, no prazo de 10 (dez) dias. Após as informações poderá ser avaliada a possibilidade de penhora sobre os direitos do executado. P.R.I.. Gurupi-TO, 10 de dezembro de 2.013. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

ITACAJÁ **1^a Escrivania Criminal**

SENTENÇA

PROCESSO N°: 5000320-63.2013.827.2723

NATUREZA: AÇÃO PENAL

DELITO: ART. 121, §2º, I c/c ART. 14, II DO CÓDIGO PENAL, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

VÍTIMA: MANOEL ALVES DE SOUSA

RÉU: DANIEL LOPES DE SOUZA

ADVOGADO: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO (DP) DP9081917

SENTENÇA - 1º RELATÓRIO. Trata-se de AÇÃO PENAL promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de DANIEL LOPES DE SOUZA, devidamente qualificado e representado nos autos, imputando-lhe a prática do crime descrito no ART. 121, §2º, I c/c

ART. 14, II DO CÓDIGO PENAL, COM AS IMPLICAÇÕES DA LEI 8.072/90. Consta da denúncia que no dia 25 de setembro de 2011, por volta das 23h30min, no Bar do Sr. Manoel, localizado na Av. Contorno, Setor Planalto, s/nº, Bar três irmãos, em Itapiratins - TO, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de sua conduta, munido de arma de fogo e ainda, com animus necandi, por motivo torpe, tentou matar a vítima MANOEL ALVES DE SOUSA, somente não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade, consistente no fato do disparo ter atingido apenas o braço da vítima. Ouvido pela autoridade policial, o denunciado resguardou-se no seu direito de permanecer calado, conforme TERMO DE DECLARAÇÕES anexo no Evento 01 dos autos 5000296-35.2013.827.2723. Denúncia oferecida em 27/06/2016, conforme Evento 01 destes autos. Denúncia recebida em 07/08/2013 nos termos da decisão do Evento 07. Cota da defensoria pública no Evento 17. Defesa prévia apresentada no Evento 23. Decisão incluindo os autos na pauta de audiência de instrução e julgamento no Evento 25. 2.5-DA AUTORIA DEUTIVA. Da mesma forma, a autoria delitiva do acusado encontra-se sobejadamente demonstrada nos autos, sejam pelos depoimentos prestados pela vítima e testemunhas ou pela confissão do denunciado perante este juízo, se mostrando suficientemente persuasivos acerca da existência da autoria do delito, autorizando atribuí-la ao denunciado, uma vez que apontam para ele como o indivíduo que o praticou. Assim, considerando os depoimentos das testemunhas, da vítima e do denunciado, tenho que a autoria delitiva resta igualmente comprovada nos autos. 3º DISPOSITIVO. Com essas considerações, por tudo de direito e jurisprudência acima alinhavado, DESCLASSIFICO O CRIME DESCrito NO ART. 121, § 2º, I , C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO PARA LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE, PREVISTA NO ART. 129, § 1º, II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO e CONDENo o acusado DANIEL LOPES DE SOUZA. devidamente qualificado nos autos, como inciso nas penas do art. 129, caput, do código penal. É previsto para o crime do artigo 129, caput, do Código Penal a pena de reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. 3.1 • Dosimetria da Pena. Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 3.1.1 Da fixação da pena-base. Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, foge à normalidade, razão pela qual deve ser valorada negativamente. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão-somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. O motivo do crime merece valoração negativa, qual seja, a cobrança da conta da mesa em que estava. As circunstâncias são próprias da espécie delitiva. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda de análise das circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 02 (dois) anos de reclusão. 3.1.1.1 - Das agravantes e atenuantes: NÃO HÁ CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES NEM ATENUANTES. 3.1.1.2- Das causas de aumento e diminuição de pena: NÃO HÁ CAUSA DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE PENA. Assim, fixo a PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. 3.1.2 • Do regime inicial de cumprimento da pena. Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada e com alicerce em tudo de direito e entendimentos jurisprudenciais alhures expostos, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, conforme art. 33, §2º, "c" do Código Penal, salvo se por outra medida ou processo já se encontre sob o regime de prisão preventiva ou definitiva. 4 • DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado, conforme previsto no artigo 44 do Código Penal, visto que a conduta criminosa foi praticada com violência, conforme tudo de fato e direito supracitado. Quanto à suspensão condicional da pena, veio que o denunciado responde pelo crime de homicídio qualificado em outro processo nesta comarca e que, atualmente se encontra em regime de segregação preventiva. Assim, mesmo que os autos não contenham informações que desabonem as circunstâncias judiciais na seara dosimetria da pena, vejo que outra denúncia, esta por crime contra a vida, corrompe, em abstrato, o requisito da conduta social trazida no art. 77. II do Código Penal, desautorizando a suspensão condicional da pena. 5 - DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE. Considerando o regime inicialmente aberto para cumprimento da pena, concedo ao denunciado o benefício de recorrer dessa sentença em liberdade, salvo se por outra medida ou processo já se encontre sob o regime de prisão preventiva ou definitiva. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; Expeçam-se as respectivas guias de recolhimento para execução da pena, com a remessa ao juiz da execução para unificação das penas. c) Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 15 de janeiro de 2013. Marcelo Eliseu Rostiolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação à Parte Requerida

AUTOS: Nº 5000468-71.2013.827.2724 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ANTONIO VIDAL DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

DESPACHO: “Desnecessário a réplica, quando a contestação não vem acompanhada de documentos e não foi alegada preliminar. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento a ser colocado em pauta pelo cartório. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/02/2014, ÀS 13:40 HORAS NO FÓRUM LOCAL DE ITAGUATINS.

Intimação ao Requerido

AUTOS: Nº 5000367-34.2013.827.2724 – AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: GRACILENE PEREIRA DA CRUZ XAVIER

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: ANTONIO ALVES XAVIER

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

DESPACHO: “Defiro em parte o pedido do Ministério Público, tendo em vista que não foram alegados preliminares e não foram juntados documentos, não se oportunizando a réplica. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento a ser colocado em pauta pelo Cartório. Intime-se. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/02/2014, ÀS 13:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL DE ITAGUATINS.

MIRACEMA
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0005.3217-5 (4613/10)

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Volkswagen S/A

ADVOGADO: Dr. Marinólia Dias dos Reis

REQUERIDO: Francisco José de Oliveira Moreira

INTIMAÇÃO: Sentença: "... Ante o exposto, com fundamento no parágrafo 1º, do art. 3º do decreto Lei nº 911/69, com nova redação do art. 56da Lei nº 10.931 de 03/08/2004, c/c o art. 1.364 do Código Civil, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva. Oficie-se ao Departamento de Transito do Estado do Tocantins, determinando a expedição de novo Certificado de Registro de Propriedade em nome do Requerente ou de quem o mesmo indicar, livre do ônus da propriedade fiduciária. Permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais, despesas extrajudiciais e honorários que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidas monetariamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2010.0005.3216-7 (4619/10)

AÇÃO: Consignação em Pagamento

REQUERENTE: José Eduardo Monteiro Paixão

ADVOGADA: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade

ADVOGADA: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

REQUERIDO: Severino Ramos da Silva

INTIMAÇÃO: Sentença: "... Assim sendo com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, devendo o valor depositado ser restituído ao autor ou seu procurador com poderes para tanto, mediante recibo nos autos. Condeno o requerente nas custas processuais, se existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o transito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 12 de novembro de 2013.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Fica a parte autora intimada para proceder ao pagamento das custas processuais no valor de R\$ 25,00, juntando comprovante de pagamento nos autos.

AUTOS: 2012.0004.4405-1 (5115/12)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VANIA MARIA DE ARAUJO PASSOS

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: DRA. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação para o dia 05 de junho de 2014, às 14:00 horas. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzirem. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS 2012.0000.7374-6 (5015/12)

Ação: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: INVESTCO S/A

Advogado: DR. FABRICIO R. A. AZEVEDO

Advogado: DR. WALTER OHOFUGI

Requerido: PEDRO DIAS DOS SANTOS

Advogado: DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Designo audiência de conciliação para o dia 05 de junho de 2014, às 14:30 horas. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzirem. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

PALMAS

2ª Vara da Família e Sucessões

APOSTILA

AUTOS N.º 2007.0007.6627-3/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): J. R. DA S. F.

Advogado(a): Dra. GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO nº 2664-B

Advogado(a): Dr. JULIO CÉSAR PONTES – OAB/TO nº 5440

Requeridos: S. A. DA S. e J. A. A. DA S., representados por sua genitora Sra. C. A. DE S.

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27 de março de 2014, às 15horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no Fórum de Palmas-TO.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivanaria do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de SUPRIMENTO DE OUTORGA MATERNA PARA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, nº 5032553-95.2013.827.2729 requerido por M.E.A.B. representada por seu genitor, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida REJANE DA SILVA AMORIM, qualificação não informada, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 15(quinze) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Alega que os genitores da requerente iniciaram um relacionamento amoroso no ano de 2003, do qual resultou o nascimento da criança, todavia, diante dos diversos problemas financeiros, a Sra. Rejane decidiu abandonar o lar onde residia com seu esposo e filha e mudar-se para a Espanha, no ano de 2004, desde então o genitor detém a guarda da filha. Afirma que a requerente foi convidada pela tia paterna para empreender uma viagem à Disney, contudo não tiveram êxito em localizar sua genitora para obter o consentimento da mesma e, por isso, está impedida de viajar para os Estados Unidos, na companhia da tia. Em razão desses fatos, pleiteia o suprimento do consentimento materno para que possa obter seu passaporte e empreender viagem ao exterior. Requer: a) a intimação do Ilustre representante do Ministério Público; b) seja julgado procedente o pedido e suprido o consentimento materno para emissão de passaporte e expedição de autorização de viagem ao exterior". DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 10 de janeiro de 2014. Eu, LETÍCIA LÚCIA DE MOURA SILVEIRA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

PARAÍSO

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0000.0508-2 Ação Penal

Acusado: VALTEMIR DA SILVA FERNANDES

Vítima: CLEANE GOMES

Infração: Art. 121 § 2º, inciso II, art. 213, caput, c/c artigo 226, II todos do CP

Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES, OAB/TO 2308, com escritório situado na Av. Bahia nº 2425, centro de Gurupi/TO., INTIMADO, para apresentar as razões recursais perante este juízo de Paraíso do Tocantins/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos de Ação Penal nº 0000064-50.2014.827.2731**Denunciado: RODRIGO BEZERRA ROCHA E OUTROS**

O Doutor **RICARDO FERREIRA LEITE**, Juiz de Direito em Substituição Eventual da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ABMAEL SAMPAIO BORGES JUNIOR**, nascido aos 27/12/1980 EM Sindrolandi/BA, RG nº 2762294-47, filho de Abmael Sampaio Borges e Maria Cristina Mossa Sampaio, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 171, caput c/c artigo 14, II, c/c artigo 288, e, Art. 69, caput, todos do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO****Prazo: 15 (quinze) dias.**

Autos de Ação Penal nº 0000064-50.2014.827.2731

Denunciado: RODRIGO BEZERRA ROCHA E OUTROS

O Doutor **RICARDO FERREIRA LEITE**, Juiz de Direito em Substituição Eventual da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **ELIOSMAR DE SÁ OLIVEIRA**, vulgo "ELI", brasileiro, união estável, lavador de carro, nascido aos 21/02/1983, natural de Riachão/MA, RG nº 02765584 e CPF nº 755.794.132-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 171, caput c/c artigo 14, II, c/c artigo 288, e, Art. 69, caput, todos do CPB. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

PARANÁ
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 2009.0001.6369-9**

Ação: Exceção de Incompetência

Excipiente: Prefeitura Municipal de Paraná /TO

Advogado: Dr.Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Dr.Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296 e Outros

Excepto: Gurupi Veículos Itda.

Advogado: Dr. Raimundo Rosal Filho OAB/TO 03-A

Advogado: Dr. Marcelo Adriano Stefanello OPAB/TO 2140

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-44.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 14 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitai e publiquei

Autos: 2009.0001.6371-0

Ação: Monitória

Requerente: Gurupi Veículos Itda.

Advogado: Dr. Raimundo Rosal Filho OAB/TO 03-A

Advogado: Dr. Marcelo Adriano Stefanello OPAB/TO 2140

Requerido: Prefeitura Municipal de Paraná /TO

Advogado: Dr.Roger de Mello Ottaño – OAB/TO 2583

Advogado: Dr.Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296 e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000045-29.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 14 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei

Autos: 2010.0009.3037-5

Ação: Cancelamento de Matricula e de Registro Imobiliário

Requerente: Espólio de Osvaldo Junqueira Ortz Monteiro e de Regina Barrelega da Cunha Mendes Junqueira Ortz Rep. Por Regina Marieta Junqueira Ortz Monteiro

Advogado: Dr. José Roberto de Moura OAB/SP 137917

Advogado: Dr. Adalcindo Elias de Oliveira OAB/TO 265-A

Requerido: Rio Claro Agropecuária Ltda, Rep. Por Willian Saulo Simões e Diva Claudiano Simões

Advogado: Dr. Carlos Henrique Naldoni OAB/MG 72443 e Outro

Requerida: Empresa Indústria de Máquinas Agrícola Nardim S/A

Curadora Especial Defensora Pública: Dra. Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000099-58.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 14 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0004.2447-0

Ação: Ordinária

Requerente: Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo

Advogado: Dr.Lázaro José Gomes Júnior OAB/TO 4.562-A e Outros

Requerido: Menegon e Souza Ltda

Requerido: Yole Ambientes Ltda

Requerido: Empresa Yole, cozinhas e Closet Ltda

Requerida: Aymoré Financeira Ltda

Advogado: Dra. Leidiane Abalem Silva OAB/TO 2182 e Outro

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000085-74.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 14 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei

Autos: 2010.0008.7369-0

Ação: Usucapião

Requerente: Antônio Martins da Rocha

Advogado: Dr. Wilmar Pereira Alvim OAB/GO 12.026

Requerido: João da Costa Madureira

Curadora Especial: Dra. Cerise Bezerra Lino Tocantins OAB/TO 569

Requerido: Oscar Travaglia Filho e Outra

Advogado: Dr..Lincoln de Sena Moura OAB/DF 12.270

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000094- 36. 2010. 827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão

ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, arquive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paraná (TO), 14 de janeiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0003.6086-2 – PREVIDENCIARIÁRIA – APOSENTADORIA

Requerente: MARIA URÇULA DA CONCEIÇÃO BONIFÁCIO DE SOUSA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO n. 3407-A

Requerido:- INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO– “Intime-se a parte Autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 267,II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento.decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos.Cumpra-se. Pedro Afonso,20 de outubro de 2013 Ass) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito.

AUTOS Nº 2010.0002.6950-4 – PREVIDENCIARIÁRIA – APOSENTADORIA

Requerente: MARIA OLINDINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado: ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO n. 4476-A

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO Ref. às fls. 53/59 – “Indefiro o requerimento de fls.53/59, posto que o advogado não tem mandado procuratório nos autos.Intime-se. Aguarde-se o trânsito em julgado e após , arquivem-se.Cumpra-se. Pedro Afonso,08 de outubro de 2013 Ass) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.3783-3/ BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A

Requerida: MARCELO GOMES MIRANDA

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Defiro o pedido, com oportunidade e diligências no que aproveitar à parte interessada. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo . Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2011.0010.2168-7

AÇÃO: Indenização por Danos Morais e Materiais Decorrentes de Erro Médico

Requerente: MARCOS DIONE PINTO DE ARAUJO

ADVOGADO: Defensoria Pública

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador Estadual

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: Fl. 124: Vista à parte requerida, providenciando-s o necessário. Após, voltem conclusos. Porto Nacional/TO,15 de janeiro de 2014. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA– Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0522-0 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: IDÁRIO DIAS DOS SANTOS

Advogado (A): Dr. PEDRO D. BIAZOTTO- OAB-1.228-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUSA-OAB-TO-2056

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 128. Folha (s) 123. Vista a outra parte, com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de dez dias. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2172-2/0 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: RONES NUNES RAMOS

Advogado (A): Dr. PEDRO D. BIAZOTTO- OAB-1.228-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUSA-OAB-TO-2056

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 127. Folha (s) 122. Vista a outra parte, com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de dez dias. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2170-6 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: JOÃO BARBOSA DE MIRANDA

Advogado (A): Dr. PEDRO D. BIAZOTTO- OAB-1.228-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUSA-OAB-TO-2056

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 133. Folha (s) 128. Vista a outra parte, com oportunidade de manifestação a respeito, no prazo de dez dias. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0533-6 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: JUSTINO FERNANDES PINHEIRO

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 152. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0536-0 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: JUSTINIANO LIMA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 143. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2168-4 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: LUIZ COUTINHO ARRUDA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 153. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 14 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0525-5 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: ANTONIO DOS REIS GINO RIBEIRO

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 155. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2160-9 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: RAIMUNDO BARBOSA GOMES

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 136. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2161-7 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: MANOEL ELIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 144. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0528-0 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: ANTONIO CARLOS MOREIRA DS SANTOS

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 134. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2167-6 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: DIDÁCIO ALVES CORREIA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 144 Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0527-1 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: ADELVAN JUSTINIANO DA LUZ

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 135. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0530-1 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: DOMINGOS MELQUIADES DE SOUSA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 135. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0523-9 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: NICOLAU DURANTE FILHO

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 131. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0537-9 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: MARCIEL LOPES SAMPAIO

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 139. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0519-0 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: SEVERINO FRANCISCO SOARES

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 158. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0539-5 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: ROMÁRIO RIBEIRO ROCHA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 133. Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2166-8 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: ODILON PEREIRA GONÇALVES

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 150: Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0532-8 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: EDVAN DA SILVA SANTOS

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB-1374

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 134: Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3272-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS).

Advogado (A): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821.

Requerido: RONILSON GOMES DOS SANTOS.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Após o prazo de cumprimento, vista á parte exequente para manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 04 de fevereiro de 2013. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.8599-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO PANAMERICANA S/A.

Advogado (A): Dr. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258-A.

Requerido: DIVINO DOMINGOS DA SILVA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Fica intimada a parte autora para o pagamento das custas finais, custas no valor de **R\$ 31,50**. Int. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2014. (Assinado por): Antíogenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0524-7 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: JOSÉ ALVES CORREIA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 143: Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0535-2 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 137: Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0517-4 - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 133: Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2171-4 /O - CONDENATÓRIA C/C COBANÇA DE VALORES RETROATIVO

Requerente: EDIVALDO BARBOSA MAGALHÃES

Advogado (A): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACINAL

Advogado (a): DR. MARCOS AIRES RODRIGUES

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 139: Em fase da juntada da ficha financeira indicativa da remuneração, vista a parte autora com oportunidade da manifestação a respeito – CPC art. 475-B. Porto Nacional, 13 de janeiro de 2014. Antíogenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

TOCANTÍNIA
Diretoria do Foro

PORTRARIA

PORTARIA Nº 001/2014

O MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, **DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 003/2014, do Gabinete do Prefeito do Município de Tocantínia/TO, datado de 14 de janeiro de 2014, que decretou **Feriado no dia 20 de janeiro de 2014** nos órgãos públicos deste município, em razão da comemoração do dia de São Sebastião, Padroeiro deste Município;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, ao teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10/96 (Lei de Organização do Poder Judiciário).

RESOLVE:

Artigo 1.º - DECRETAR ponto facultativo no dia 20 de janeiro de 2014 (**segunda-feira**) no âmbito da Comarca de Tocantínia/TO.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJe.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Tocantínia - TO, 15 de janeiro 2014.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Automática

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0009.2850-8 (1386/07)

Natureza: Repetição de Indébito Tributário

Requerente: Investco S/A

Advogado(a): Dr. Jorge Tadeu Gomes Jardim – OAB/SP nº 124.067, Paulo Roberto da Silva Yeda – OAB/SP nº 78.675 e José Fernando Simão – OAB/SP nº 146.426.

Requerido: Município de Lajeado/TO

Advogado: Dr. Juvenal Klayber Coelho – OAB/TO nº 182-A

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida à fl. 318: "Defiro a produção testemunhal, na forma como requerida pela parte autora (fls. 283/284). Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pela autora. Com o retorno das missivas, intimem-se as partes para apresentação das derradeiras alegações. Após, conclusos. Sem prejuízo, intime-se o Ministério Público, para, assim entendendo, intervir no feito, na qualidade de custos legis, ao teor do artigo 82, inciso III, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Tocantínia, 27 de novembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito".

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º 5003353-10.2013.827.2740

Chave: 371265269713

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente – JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS DOS ANJOS.

Requerido – MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA.

FINALIDADE – CITAR a requerida MARIA JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, nascido aos 06/03/1963, filha de Antônio Resplandes de Oliveira e Noeme Chaves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, **da ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO**, e para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. Tocantinópolis-TO, 17/01/2014. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª Publicação

Autos n.º 500237363.2013.827.2740

Ação – CURATELA

Requerente – Luzenita Faria da Silva
Requerente – Maria Angela Alves Faria

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiver conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de LUCENIR FARIA DA SILVA, brasileira, solteira, com RG: 398.046 e CPF: 741.150.731-87residente e domiciliada na Rua São José, nº 52, Vila Bom Jesus em Palmeiras//TO Povoado, e nomeada a requerente MARIA ANGELA ALVES FARIA, brasileira, casada, lavradora, portador do RG. nº 1.233.846 e CPF nº 055.569.651-02 sua Curadora, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada. Tudo conforme a sentença q segue transcrita: ” LUZENITA FARIA DA SILVA E MARIA ANGELA ALVES FARIA, ambos qualificados na inicial, ingressaram com a presente Homologação de Acordo referente à modificação de curatela de Lucenir Faria da Silva. O Ministério Público manifestou pela homologação do acordo entabulado. É relatório do necessário. Decido. Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo a que chegaram as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, nos termos da avença a que chegaram, e declaro extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, Inc. III do CPC, determinando o arquivamento dos autos com baixa na distribuição. Concedo às partes os benefícios da assistência judiciária. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública. Vistas ao Ministério Público. Cumprase.Tocantinópolis/TO, 16 de Setembro de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 5000579-04.2013.827.2741, proposta por JUSSEMAR GOMES DE BRITO em face de GILBERTO GOMES DE BRITO, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de GILBERTO GOMES DE BRITO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e nomeio como Curador de Gilberto Gomes de Brito o requerente JUSSEMAR GOMES DE BRITO, brasileiro, solteiro, Lavrador, portador do C/RG nº 116.196, SSP/TO, inscrito no CPF nº 777.860.921-53, residente e domiciliado na Rua 24 de Outubro, nº 205, Wanderlândia/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC,. Determino ao Curador que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, , constando do edital os nomes do interdito e de seu curador (art. 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Registre-se. Wanderlândia/TO, 16 de outubro de 2013.(as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível digitei e subscrevi

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do Juiz Ricardo Gagliardi, bem como as informações contidas no processo SEI nº 14.0.000000407-4;

RESOLVE:

Lotar o servidor Dayan Jerff Martins Viana, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 309/12, de 11 de dezembro de 2012, na Comarca de Colmeia, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

APOSTILA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento da Juíza Renata Teresa da Silva Macor, bem como as informações contidas no processo SEI nº 14.0.000003479-8;

RESOLVE:

Lotar a servidora Laysa Pinheiro Lacerda de Araújo, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 137/12, de 16 de maio de 2012, na Comarca de Xambioá, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

APOSTILA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do Juiz Marcelo Laurito Paro, bem como as informações contidas no processo SEI nº 13.0.000210449-5;

RESOLVE:

Lotar o servidor Rafael da Silva Doimo, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 167/10, de 4 de maio de 2010, na 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portaria

PORTRARIA Nº 45, de 14 de janeiro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico 13.0.000203555-8, e

Considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Homologar o estágio probatório do servidor **Elias Pereira de Sousa**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, integrante do quadro de Pessoal efetivo do Poder Judiciário, e promover sua elevação na carreira, para **Classe A, Padrão 2**, a partir de 26/8/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 46, de 14 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 20 e 22, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo 14.0.000002389-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 46/2014-GAPRE

DEZEMBRO 2013

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
261454	ALCIDES FRANCO MARTINS TRINDADE	Escrivão Judicial	A	5	B	6	5/12/2013
278527	GILVANIA MARIA FERREIRA ROZAL	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	15/12/2013
278625	JACIRA APARECIDA BATISTA SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	5	B	6	18/12/2013
204861	JHONNE ARAUJO MIRANDA	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Motorista	B	10	C	11	12/12/2013
136162	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Assistente Técnico	B	10	C	11	10/12/2013
204763	ORLANDO BARBOSA DE CARVALHO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	10	C	11	12/12/2013

PORTARIA Nº 47, de 14 de janeiro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido nos processos administrativos 14.0.000002389-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único da presente Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 47/2014-GAPRE

DEZEMBRO 2013

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Class e	Padrão	Class e	Padrão	
18524 3	ACACIO LOPES LIMA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	1/12/2013
26084 9	ALINE GONÇALVES FRANÇA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	6	B	7	1/12/2013
15406 2	ANDREHAN ASSUNCAO PAULA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	2/12/2013
24943 8	BETHANIA ALVES BEZERRA COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	14/12/2013
18164 7	DEBORA DE PAULA BAYMA GOMES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	12	C	13	12/12/2013
26155 2	DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	16/12/2013
23107 4	EUGENIO DE SENA FERREIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
23095 9	EUVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
19084 2	FRANCISCA MARIA DE MOURA GONCALVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	5/12/2013
23246 3	JANIVALDO RIBEIRO NUNES	Escrivão Judicial	B	8	B	9	15/12/2013
24983 0	KELIANE ALMEIDA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	6/12/2013
23136 8	LEANDRO COSTA BORGES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
23166 2	LIVIA NOGUEIRA RAMOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
26184 6	MARCIA MESQUITA VIEIRA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	6	B	7	16/12/2013
14027 4	MARCIA REGINA PEREIRA SILVA	Escrivão Judicial	B	9	B	10	16/12/2013
23195 6	MARINETE BARBOSA BELE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
28813 1	MIGUEL DA SILVA SA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	4	A	5	7/12/2013
18373 9	OSEIAS MENESSES COSTA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
19782 1	RAIMUNDO LOPES TORRES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	8	B	9	4/12/2013
21815 9	RICARDO GOMES LUSTOSA NOGUEIRA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	19/12/2013
23127 0	ROMILDA BETANIA ALEXANDRE DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
23236 5	SEJANE MONTEIRO DA SILVA NAVES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/2013
26174	TARCYES HENKELL CARNEIRO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª	B	6	B	7	2/12/2013

8	ASSUNÇÃO	Inst.						3
23216 9	TERESA CRISTINA PEREIRA DE ABREU MORENO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/20 13	
25843 7	VERA MAGALHÃES DA SILVA ROCHA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	6	B	7	6/12/20 3	
23226 7	WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	15/12/20 13	
15255 8	WEVERTON JOSE FRANCA DE MORAES	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Motorista	C	13	C	14	18/12/20 13	

PORTRARIA Nº 56, de 16 de janeiro de 2014 - Repuplicação

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 24, inciso VII e art. 27, inciso III, da Resolução nº 17/2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça nº 2305, de 5 de junho de 2009, bem como no processo SEI nº 13.0.000203905-7;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução/CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização das Unidades Jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2014/2017 e o Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício 2014, os quais serão cumpridos conforme cronogramas integrantes dos anexos desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO I**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2014/2017**

Avaliação de Controles Internos e a suas Interligações.
Avaliação de Resultados - Planejamento estratégico, Projetos e Programas.
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
Gestão Documental.
Gestão das Contratações.
Gestão de Recursos Humanos.
Gestão da Tecnologia da Informação.

ANEXO II**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2014**

Seq.	Auditoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Acompanhamento das auditorias realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Auditória na Gestão Patrimonial			X	X								
3	Auditória de conformidade (em Licitação e Contratos)					X	X						

	Administrativos)												
4	Auditória Operacional (avaliar os controles internos administrativos)							X	X				
5	Ação coordenada –CNJ – Tecnologia da Informação										X	X	
6	Plano Anual de Auditoria												X
7	<i>Auditorias Especiais</i>												

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTRARIA Nº 49/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 15 de janeiro de 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000211448-2; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **EUGÉNIA PAULA MEIRELES MACHADO**, matrícula 263938, Atendente Judiciário de 2ª Instância, marcadas para o período de **13 a 21/01/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 50/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 15 de janeiro de 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000001283-2; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **THAÍS ANDRÉIA PEREIRA**, Assessor Técnico de Desembargador, matrícula 352780, marcadas para o período de **07 a 21/01/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 57/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 17 de janeiro de 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000003768-1; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matricula 283342, marcadas para o período de **07/01 a 05/02/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTRARIA Nº 58/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 17 de janeiro de 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000137999-7; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora IVANILDE VIEIRA LUZ, Analista Judiciário, matrícula 165153, marcadas para o período de **07 a 21/01/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÉNIOS
Extrato

PROCESSO: 13.0.000213019-4

CONTRATO Nº. 03/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos blindados com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme características, coberturas e obrigações constantes neste Contrato e no Projeto Básico, conforme quantitativos abaixo:

Veículo	Chassi	Ano/ modelo	Tipo de Seguro	Valor segurado	Valor da franquia	Bônus atual	Início da vigência do contrato	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Corolla XEI2.0Flex, Câmbio automático, com Blindagem Nível III-A	9BRBD48E3 E2637277	2013/ 2014	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reducida	0	A partir da assinatura do Contrato	1.691,18	1.691,18
Corolla XEI2.0Flex, Câmbio automático, com Blindagem Nível III-A	9BRBD48E7 E26333932	2013/ 2014	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reducida	0	A partir da assinatura do Contrato	1.691,18	1.691,18
Valor Total									3.382,36

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 3.382,36 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4428

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)	Des. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)
PRESIDENTE Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	4ª TURMA JULGADORA Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)	Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO	5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal)	COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Des. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)
VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO	1ª CÂMARA CRIMINAL Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00)	COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Des. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. DANIEL NEGRY (Suplente)
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI	1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)	COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. DANIEL NEGRY Des. LUIZ GADOTTI Des. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA	2ª TURMA JULGADORA Des. DANIEL NEGRY (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Des. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
TRIBUNAL PLENO	3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)	OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente) Juíza ADELINA GURAK (Convocada)	4ª TURMA JULGADORA Des. JACQUELINE ADORNO (Relatadora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)	ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA	5ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. DANIEL NEGRY (Vogal)	DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Des. AMADO CILTON ROSA	2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELÍ DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.	DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO	1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)	DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY	2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatadora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)	DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI	3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS	4ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatadora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)	DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	5ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS
Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Convocado)	2ª CÂMARA CRIMINAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELÍ DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00.	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatadora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)	DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER	2ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatadora) Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR
Des. MARCO VILLAS BOAS	3ª TURMA JULGADORA Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator) Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)	DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
Des. DANIEL NEGRY	4ª TURMA JULGADORA Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relatador) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)	CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA
Des. MARCO VILLAS BOAS	5ª TURMA JULGADORA Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)	Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço
Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO	KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço
(Vogal)	Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h
Des. MARCO VILLAS BOAS	COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO	Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
(Relator)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisor)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatador)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisor)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Vogal)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Relatadora)		
Des. MARCO VILLAS BOAS		
(Revisora)		